

SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 26.000.055/0001-95
(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de março de 2022, às 10:00 horas, realizada de forma remota considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e ao Ofício Circular nº 06/2020/CVM/SIN, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).
3. **QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas; **(ii)** da Administradora; e, **(iii)** da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, conjunto 51, Edifício JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
4. **MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da emissão de Cotas, pelo Fundo, a serem distribuídas por meio de lote único e indivisível, nos termos da Instrução Normativa nº 400 da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução CVM nº 400”); e, **(ii)** a conversão das Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, em Cotas Subordinadas Juniores.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
 - (i)** A emissão de Cotas, pelo Fundo, a serem distribuídas por meio de lote único e indivisível, nos termos da Instrução CVM nº 400, de acordo com as seguintes condições:
 - (a) A 1ª (primeira) Emissão, pelo Fundo, da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem distribuídas na forma de lote único e indivisível, nos termos da Instrução CVM nº 400, cujas características e condições encontram-se descritas no Suplemento previsto no Anexo I à presente ata;
 - (b) A 1ª (primeira) Emissão, pelo Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino II, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem distribuídas na forma de lote único e indivisível, nos termos da Instrução CVM nº 400, cujas características e condições encontram-se descritas no Suplemento previsto no Anexo II à presente ata;

(c) A 3ª (terceira) Emissão, pelo Fundo, de Cotas Subordinadas Juniores, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esta realizada por meio de oferta privada (“Oferta Privada”), de forma que seus termos e condições encontram-se descritos no Regulamento do Fundo.

(ii) A conversão da integralidade das Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, em Cotas Subordinadas Juniores, detidas pelo Cotista, sendo a referida conversão realizada no dia 24 de março de 2022, com a posição de fechamento da respectiva data.

Em razão da conversão indicada no item “ii” acima, o Cotista das Cotas Subordinadas Mezanino I e os demais Cotistas das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo manifestaram, nesta Assembleia, expressa e especial concordância à conversão realizada, declarando que têm ciência dos efeitos da conversão, presentes e futuros, sobre as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, bem como das alterações das Razões de Garantia do Fundo, realizadas em razão da conversão.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) aprovam os Suplementos na forma do Anexo I e Anexo II; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinatura eletrônica, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinatura eletrônica, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 24 de março de 2022.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

ANEXO I - SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CNPJ nº 26.000.055/0001-95

A Oferta da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores (“1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores”) do SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (“Fundo”), a serem emitidas nos termos Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** As Cotas da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de lote único e indivisível, nos termos do inciso II, do art. 5ª da Instrução CVM nº 400.
- b) Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores:** Até 10.000 (dez mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo Dia Útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** Nos termos da Instrução CVM nº 400.
- g) Prazo de duração:** 12 meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores.
- h) Amortizações:** A partir do 7º (sétimo) mês, até ao 12º (décimo segundo) mês, contados da data da primeira integralização da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores, com pagamento em cada mês, no mesmo dia da primeira integralização da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	2/6	3/6	4/6	5/6	6/6

- i) Resgate:** No 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores.
- j) Rentabilidade alvo:** Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação do CDI-Over, acrescida de uma sobretaxa de 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano).
- k) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** Não se aplica por se tratar de lote único e indivisível.
- l) Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 24 de março de 2022.

ANEXO II – SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II DO FUNDO SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CNPJ nº 26.000.055/0001-95

A Oferta da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II (“1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II”) do SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (“Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** A 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II será objeto de distribuição, na forma de lote único e indivisível, realizadas nos termos da Instrução CVM nº 400.
- b) Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II:** Até 10.000 (dez mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** Nos termos da Instrução CVM nº 400.
- g) Prazo de duração:** 12 (doze) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II.
- h) Amortizações:** A partir do 7º (sétimo) mês, até o ao 12º (décimo segundo) mês, contados da data da primeira integralização da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II, com pagamento em cada mês, no mesmo dia da primeira integralização da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	2/6	3/6	4/6	5/6	6/6

- i) Resgate:** No 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II.
- j) Rentabilidade alvo:** Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação do CDI-Over, acrescida de uma sobretaxa de 4,75 % a.a. (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos).
- k) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** Não se aplica por se tratar de lote único e indivisível.
- l) Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 24 de março de 2022.